



PROCESSO Nº 1537/10

PROTOCOLO Nº 10.223.380-8

PARECER CEE/CEB N.º 1202/10

APROVADO EM 15/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL COSTA VIANA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico
em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 3430/10, de 30/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 13/10/09, no NRE da Área Metropolitana Sul, de interesse do Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de São José dos Pinhais, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal está localizado à Rua Paulino Siqueira Cortes, 2685, do Município de São José dos Pinhais e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1621, de 23/05/03, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 5824/08, de 16/12/08.

3. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Logística

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Subsequente ao Ensino Médio

Carga Horária Total do Curso: 1000 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno



PROCESSO Nº 1537/10

Regime de Matrícula: semestral
Número de Vagas: 45 por turma
Período de Integralização do Curso: mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos
Requisito de Acesso: conclusão do Ensino Médio
Modalidade de Oferta: presencial

4. Justificativa

O Curso Técnico em Logística visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Logística vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Logística enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A implantação do Curso Técnico em Logística, atenderá a uma demanda qualificada na área de transporte e armazenagem, propiciando melhores condições de formação para o atendimento de setor sensível na formação da riqueza nacional. Trabalhadores mais qualificados, por outro lado, também proporcionam novos parâmetros na relação empresa-trabalhador, incrementando a qualidade dos serviços e uma melhora das condições de trabalho e de remuneração.

O Técnico em Logística é um profissional da Área de Gestão e a oferta deste curso justifica-se, pelos novos paradigmas estabelecidos pela permeabilidade das fronteiras que redimensionam a dinâmica do mercado. Esta nova territorialidade aponta para a necessidade de uma formação que propicie a aquisição do conhecimento tecnológico, científico, sócio-cultural, político e econômico, tornando-o apto a enfrentar as exigências e perfil desta atividade tanto na dinâmica interna da economia como em sua relação com a economia global.

(fl.15)

5. Objetivos

a. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.

b. Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir a inserção no mundo do trabalho.



PROCESSO Nº 1537/10

- c. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d. Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e. Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f. Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de gestão da logística de transporte e armazenagem.
- g. Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido.
- h. Dar subsídios necessários para que os alunos possam compreender os pressupostos técnicos, legais e a dinâmica dos procedimentos logísticos em transporte e armazenagem.
- i. Habilitar profissionais capazes de integrar as áreas operacionais das organizações gerenciando o fluxo de informações dos produtos e dos serviços desde sua origem até seu destino final.
- j. Aplicar conhecimentos e tecnologias da administração logística potencializando a vantagens competitivas das empresas e do sistema econômico como um todo.
(fl.16)

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenagem atendendo as exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.
(fl.18)

7. Organização Curricular

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, será organizado de forma semestral, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.



PROCESSO Nº 1537/10

Matriz Curricular
(fl.33)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Costa Viana – EFMPN						
Município: São José dos Pinhais						
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: Noturno				Carga horária: 1200 horas aula – 1000 horas		
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA		SEMESTRES			hora/ aula	horas
		1º	2º	3º		
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
2	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2	2	120	100
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33
5	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100
6	INTRODUÇÃO A LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
7	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	2	2	2	120	100
8	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	2	2	2	120	100
9	REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGÍSTICA	2	2		80	67
10	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	2	2	2	120	100
11	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	2	2	2	120	100
TOTAL		20	20	20	1200	1000

8. Articulação com o Setor Produtivo

O Estabelecimento mantém Convênios com:

- Auto Posto Consul LTDA
- Yup Turismo LTDA
- Lourimed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
- Indústria Hugo Cini S/A Indústria de Bebidas e Conexos
- Empresa Regly & Regly Comércio de Produtos Ltda

Os termos de Convênio estão anexados às folhas 276 a 281 e 293 a 324.



PROCESSO Nº 1537/10

9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

(fl.34)

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 35.

11. Plano de Avaliação de Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

(fl.36)

12. Corpo Docente

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
* Marcus Preis	- Coordenador do curso - Introdução à Logística * Fundamentos do Trabalho	- Bacharelado em Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática - Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional



PROCESSO Nº 1537/10

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Abelair Abondancia	- Aplicações Operacionais da Logística	- Bacharelado em Ciências Contábeis - Especialização em Controladoria
Elenir Sebastiana Bobato	- Direito e Legislação	- Bacharelado em Direito - Esquema I – Habilitações: Direito, Legislação Aplicada e Economia - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
Selma Luiza B. Helscher	- Espanhol Instrumental	- Letras - Português/Espanhol
Eliana Santiago Gonçalves Edmundo	- Inglês Instrumental	- Letras – Português/Inglês - Especialização em Informática na Educação
João Carlos Sanches	- Matemática Financeira e Noções de Estatística	- Bacharelado em Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação em Matemática - Especialização em Administração de Empresas
Fabiana Isly Oliveira Mansur	- Processo, Qualidade e Sistemas	- Bacharelado em Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação em Gestão de Negócios - Especialização em Estratégias de Marketing
Gislaine Maria Mendes	- Redação e Comunicação na Logística	- Letras – Português
* Gilmar Correa	- Segurança e Saúde Ocupacional	- Bacharelado em Administração
Luiz Roberto de Paula	- Transporte e Distribuição	- Bacharelado em Administração

* Não comprova habilitação específica

13. Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As Práticas Profissionais previstas estão descritas à fl. 32.

14. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Logística conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Logística.
(fl. 139)



PROCESSO Nº 1537/10

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, materiais estão descritos às folhas 140 a 152.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 519/09, do NRE Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Stela Maria Silva Celli, Licenciada em Pedagogia, Leticia Aguiar, Bacharel em Secretariado Executivo e como Perita Cristiane Fatima Veiga, Bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização do referido Curso (fls.256 a 269).

Consta à folha 10, o comprovante de protocolo sob o nº 07.658.867-8, de 28/05/09, referente à solicitação de providências à Mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 386/10 do DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, presencial, do Colégio Estadual Costa Viana - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR:

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;



PROCESSO Nº 1537/10

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 15 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB